



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

“DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO”

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma na E.M.E.I. “Dr. Paulino de Felipe”

Av. Napoleão Colongese, S/N, Jardim Cruzeiro, Espírito Santo do Pinhal - SP

1) OBJETIVO:

O presente memorial descritivo visa fornecer as especificações técnicas necessárias e a descrever os procedimentos a serem adotados na execução de reforma do telhado na E.M.E.I. “Dr. Paulino de Felipe”, conforme planta anexa a este memorial.

2) SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será executado o destelhamento dos locais apontados em planta anexa, sem reaproveitamento, para receber as novas telhas.

Para a execução da reforma do telhamento será feita a retirada de todas as peças lineares (ripas) em madeira, sem reaproveitamento.

3) TELHADO:

Após a retirada de parte do telhado será executado o novo madeiramento (ripas) para o recebimento de 540,60 m² das telhas de barro tipo italiana. Após, serão executados as 3 cumeeiras de barro emboçado, emboçamentos dos beirais em todo o perímetro do telhamento indicado em planta, acompanhado das testeiras em tábuas aparelhadas, com largura de 20 cm.

Para o escoamento das águas serão colocadas calhas galvanizadas nº 24 e condutores em tubos de pvc rígido branco, DN= 75mm

4) FISCALIZAÇÃO:

4.1 – A Prefeitura Municipal nomeará um funcionário do D.O. (Departamento de Obras) para sanar quaisquer dúvidas ou alterações, no qual o funcionário da Prefeitura terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar a execução da obra, com a finalidade de verificar o cumprimento do projeto e as especificações dos serviços e sanar eventuais dúvidas da contratada;
- b) Aprovar ou determinar mudanças em especificações do projeto básico, em razão de condições do local não previstos;
- c) Efetuar as medições dos serviços executados;
- d) Receber os serviços executados.

4.2 – A contratada designará um funcionário que receberá as determinações da fiscalização. Fica a cargo da contratada manter na obra o livro de ordens, conforme resolução CONFEA nº 1024/2009 e a apresentação de ART de execução conforme resolução CONFEA nº 1025/2009.

4.3 – Fica facultativo às empresas participantes da licitação, apresentar o laudo de vistoria ao local, que será atestada por um funcionário do D.O. (Departamento de Obras) da Prefeitura Municipal com dia e horário pré estabelecido.

5) CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A conservação dos serviços executados até o recebimento definitivo da obra será de exclusiva responsabilidade da licitante contratada.

Departamento de Obras e Planejamento Urbano

Av. Washington Luiz, nº 50 – Jd. Rosas – Fone: (19) 3651-9699 – E-mail: diretor.planurbano@pinhal.sp.gov.br
obras@pinhal.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

“DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO”

6) PRAZO DE EXECUÇÃO:

A Prefeitura Municipal fixará um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para término da execução dos serviços descritos neste Memorial Descritivo, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

7) REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços dos serviços a serem propostos pelas licitantes não estarão sujeitos a aplicação de reajustes.

8) REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços relacionados neste Memorial Descritivo serão executados no regime de execução de empreitada global.

9) FORMA DE PAGAMENTO:

As quantidades de serviços executadas serão apuradas através de medição dos serviços, que deverá ser solicitada pela contratada, observado que o pagamento será efetuado cinco dias após a aprovação da medição por parte deste Departamento de Obras.

Espírito Santo do Pinhal, 18 de Junho de 2.019.

Engº Civil – Roque Gomes Filho
Diretor do Departamento de Obras